



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **009/2018** QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR** inscrito no CPF: 000.804.607-71, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 1.185 -MJ de 11/09/2020, publicada no DOU em 14 de Setembro de 2020 e de acordo com a delegação de competências da Portaria nº 13.861 -DG/PF, de 28 setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 30.09.2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.591.509/0001-44, sediada na C-12 AE, sala 323, 3º andar - Edifício Conjunto Nacional - Taguatinga Centro - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ALEX SA SERENO**, Registrado no CREA/DF sob o n. 7779 e portador(a) do CPF n. 253.758.063-04, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.002027/2018-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/201708 e suas alterações, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 009/2018, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA REPACTUAÇÃO

O presente Apostilamento tem por objeto o **reajustamento do valor do Contrato n. 009/2018**, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE sob n. RO000072/2021, na data de 03/05/2021, na forma do que dispõem os **artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG**.

Parágrafo Único: Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste **retroagem a 1º/01/2021**, nos termos da Cláusula Primeira da CCT/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO

O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a R\$ 69.719,47 (sessenta e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) e o global, referente a 12 (doze) meses a R\$ 836.633,68 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:

Custo	Valor Mensal	Valor Global
Mão de obra	50.207,49	602.489,88

Serviços diversos	7.011,98	84.143,80
Material	12.500,00	150.000,00
TOTAL	69.719,47	836.633,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APOSTILADO (ACRÉSCIMO)

O presente apostilamento resulta no valor mensal de R\$ 2.501,92 (dois mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos) e global de R\$ 30.023,04 (trinta mil vinte e três reais e quatro centavos), sobre os custos com mão-de-obra, representando um acréscimo no percentual médio de 3,72 %, distribuídos da seguinte forma:

Postos	Qdte	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Repactuado	Reajuste por Posto	% do Acréscimo	Reajuste Mensal	Reajuste Anual (Global)
Oficial de Manutenção - PVH e JPN	03	7.120,45	7.495,53	375,08	5,268%	1.125,24	13.502,88
Oficial de Manutenção - GMI, VLA, P. BUENO	03	7.252,24	7.630,03	377,79	5,209%	1.133,37	13.600,44
Auxiliar de Serviços Gerais	01	4.587,50	4.830,81	243,31	5,304%	243,31	2.919,02
TOTAL DOS REAJUSTES						2.501,92	30.023,04

CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual no montante de R\$ 1.501,15 (um mil quinhentos e um reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor apostilado, em até 10 dias após a notificação da presente apostila;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339030

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente apostila está amparado no disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR, Superintendente Regional**, em 02/07/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19338401** e o código CRC **648AB9B0**.



Referência: Processo nº 08475.002027/2018-08

SEI nº 19338401